



TRT da 15ª Região
CORREGEDORIA REGIONAL
2 0 2 2 • 2 0 2 4

0000390-69.2021.2.00.0515

Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região

CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL

CORRIGIDO: TRT15 - Divisão de Execução de Bauru

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE BAURU

Em 10 de outubro de 2023, Sua Excelência a Desembargadora RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA, Corregedora Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 22/2023, disponibilizado no DEJT, caderno judiciário de 4/9/2023, página 2.143. Presente o Coordenador da Divisão de Execução Juiz Sandro Valério Bodo.

Com base nas informações prestadas pela Unidade e nos dados apurados por meio dos sistemas processuais, constatou-se, no último período correcional, o que segue apontado no corpo desta ata.

Jurisdição de atuação: Avaré, Bauru, Botucatu, Garça, Itápolis, Jaú, Lençóis Paulista, Marília, Ourinhos, Pederneiras e Santa Cruz do Rio Pardo.

Data da Última Correição: 23/5/2022

1. AUTOINSPEÇÃO 2

2. COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES 2

3. ESTRUTURA FUNCIONAL 4

3.1. JUIZ COORDENADOR 4

3.2. QUADRO DE SERVIDORES 4

3.2.1. CAPACITAÇÃO - METAS 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15 4

4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, PRODUTIVIDADE, PROCEDIMENTOS E DADOS ESTATÍSTICOS 4

4.1. INDICADORES 5

4.1.1. PESQUISAS PATRIMONIAIS 5

4.1.2. PROCESSOS JUDICIAIS 7

4.1.2.1. REGIME ESPECIAL DE EXECUÇÃO FORÇADA - REEF 8

4.1.2.2. PLANO ESPECIAL DE PAGAMENTO TRABALHISTA - PEPT 9

4.1.2.3. PROCEDIMENTOS DE REUNIÃO DE EXECUÇÕES 9

4.2. HASTAS PÚBLICAS 10

4.3. SEMANA NACIONAL DE EXECUÇÃO TRABALHISTA 10

5. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DOS PROCEDIMENTOS DE INVESTIGAÇÃO PATRIMONIAL E DOS PROCESSOS JUDICIAIS 11

5.1. FORÇA DE TRABALHO 11

5.2. ESTÁGIO 12

5.3. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023 13

6. ENCAMINHAMENTOS 13

6.1. ATENDIMENTO 13

6.2. FERRAMENTAS 14

6.3. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL 15

6.4. PRAZO PARA CUMPRIMENTO 16

7. ATENDIMENTO 17

8. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES 17

1. AUTOINSPEÇÃO

O relatório de autoinspeção da Unidade foi apresentado em 20/4/2023 no processo PJe-Cor 0000408-56.2022.2.00.0515.

2. COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Compete às Divisões de Execução, órgãos de apoio à efetividade da execução trabalhista, assessorar o Juiz Coordenador nas pesquisas patrimoniais e procedimentos de reunião de execução, nos termos estabelecidos no Provimento GP-CR nº 5/2022.

Em matéria de pesquisa patrimonial:

- identificar os maiores devedores e instaurar procedimentos administrativos de pesquisa patrimonial no sistema de execuções (artigo 5º, § 3º da Resolução CSJT nº 138/2014);
- realizar a pesquisa patrimonial dos maiores devedores com execução frustrada, que possuam processos na região abrangida pela respectiva base territorial;
- registrar todos os andamentos no procedimento administrativo registrado no sistema de execuções;

- requerer e prestar informações aos Juízos referentes aos devedores contumazes;
- recepcionar e examinar denúncias, sugestões e propostas de diligências contra fraudes e outros ilícitos, sem prejuízo da competência das Varas;
- produzir relatórios circunstanciados dos resultados obtidos com ações de pesquisa e investigação;
- promover o tratamento das massas de dados obtidos nas diversas fontes públicas ou privadas, filtrando aqueles que serão úteis para a solução do caso apresentado pelo órgão solicitante;
- determinar a instauração de Regime Especial de Execução Forçada - REEF, decorrente do resultado da pesquisa patrimonial;
- exercer outras atividades inerentes à sua finalidade.

Além disso, a identificação de grandes devedores prevista será feita em colaboração com a Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial - CPP. As atividades envolvendo os procedimentos administrativos de investigação patrimonial deverão ser realizadas em espaço físico adequado, observadas as normas de segurança aplicáveis, em razão do grau de sigilo das informações.

A Divisão de Execução poderá atribuir, para instrução do procedimento administrativo de investigação patrimonial, mandados para coleta de dados e outras diligências de inteligência a oficiais de justiça, que deverão cumpri-los com a devida prioridade.

Quanto ao procedimento de reunião de execuções, cabe, ainda, assessorar o Juiz Coordenador quanto aos atos a serem praticados nos processos pilotos de procedimentos de reunião de execução, compreendendo os termos elencados no artigo 18 do Provimento GP-CR nº 5/2022 e procedendo as minutas de decisão que determine a instauração do Regime Especial de Execução Forçada - REEF, em decorrência de procedimento de pesquisa patrimonial ou descumprimento de Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT, contemplando a estratégia processual adotada pelo Juiz Coordenador de Execução.

3. ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1. JUIZ COORDENADOR

A Divisão de Execução de Bauru está sob a coordenação do magistrado Sandro Valério Bodo, designado para atuar no período de 12 de abril de 2023 a 11 de abril de 2025, por meio da Portaria GP/AAM nº 1197/2023, acumulando essa jurisdição da Divisão de Execução com a da 2ª Vara do Trabalho de Bauru, da qual é titular.

3.2. QUADRO DE SERVIDORES

(Fonte: Seção de Controle de Remoções - dados até 18/9/2023)

A chefe de divisão é a servidora Zaira de Oliveira Martins, investida no cargo em comissão CJ-1 e sua equipe é composta por mais um servidor, Alex Risse, que está investido na função comissionada FC- 2.

3.2.1. CAPACITAÇÃO - METAS 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15

(Fonte: Área de Concursos e Avaliação de Desempenho - dados até 9/2023)

O documento recebido da Área de Concursos e Avaliação de Desempenho, datado de 25/9/2023, informa que os servidores lotados na Unidade participaram de cursos e palestras desde a última

correição. A chefe de divisão, Zaira de Oliveira Martins, somou 75,5 horas-aula e o servidor Alex Risse, no mesmo período, somou 7,5 horas-aula.

4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, PRODUTIVIDADE, PROCEDIMENTOS E DADOS ESTATÍSTICOS

Após análise geral de procedimentos em tramitação, verificou-se o acervo de procedimentos de investigação e processos em tramitação conforme as especificidades abaixo apontadas.

Foram consideradas, também, as informações contidas nos relatórios consolidados pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, a quem está atribuída a coordenação técnica e estratégica das Divisões de Execução.

4.1. INDICADORES

Por força do Provimento GP-CR nº 5/2022 e da Ordem de Serviço CR nº 9/2022, foi instituído o acompanhamento das Divisões de Execução por meio dos indicadores-chaves de desempenho.

Esses indicadores têm por objetivo orientar as ações estratégicas da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, as quais contemplam as diretrizes estabelecidas por esta Corregedoria Regional, subsidiando a tomada de decisão por parte dos gestores locais, e envolve duas frentes de trabalho: a realização de pesquisas patrimoniais e a condução dos Procedimentos de Reunião de Execuções (Regime Especial de Execução Forçada - REEF, Regime Centralizado de Execução - RCE e Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT).

4.1.1. PESQUISAS PATRIMONIAIS

No que concerne às pesquisas patrimoniais, a análise contempla três temas. O primeiro diz respeito à movimentação processual, especialmente a abertura, o encerramento e o acervo ao final do período de análise. Também será medido o sucesso alcançado nas pesquisas patrimoniais, definido pelo percentual de pesquisas que culminaram na localização de patrimônio e na instauração de REEF contra o devedor.

O segundo tema aborda o impulsionamento das pesquisas pela Divisão de Execução, abrangendo o percentual de processos sem tramitação, a taxa de congestionamento e o prazo médio. Esses dados são relevantes para o planejamento das atividades, especialmente para detecção de processos de pesquisa sem andamento por prazo excessivo.

Por fim, o terceiro tema trata do grau de complexidade das pesquisas patrimoniais de cada Unidade. Para medir esse quesito, adotou-se a quantidade média de devedores pesquisados nas investigações patrimoniais, tendo em vista que casos envolvendo maior quantidade de indivíduos tendem a indicar maior complexidade.

A apuração realizada pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, conforme relatório emitido em 12/7/2023, com dados até 06/2023, e juntado no PROAD 14753/2021, autuado para acompanhamento individualizado da performance, constatou que a Unidade possui cinco procedimentos de investigação patrimonial em andamento. Também foi apurado que nos últimos 12 meses, ou seja, desde o mês de julho de 2022, foi instaurada uma nova investigação e encerradas nove, sendo uma com resultado positivo.

Assim, a taxa de conversão de pesquisas em Regime Especial de Execução Frustrada (REEF) - quando são localizados bens - resultou em 20%, mesmo índice do trimestre anterior.

Dentre os demais procedimentos encerrados no período, quatro decorreram de investigações frustradas, a exemplo do Procedimento nº 1/2021. Neste, observou-se que a Unidade utilizou as principais ferramentas de pesquisa patrimonial disponíveis, como Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias – SIMBA, Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional - CCS e Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, sem sucesso contudo.

Outrossim, foi registrado que a Unidade manteve a tramitação das pesquisas em prazo inferior a 45 dias, alcançando, por conseguinte, o índice de 100% de movimentação do seu acervo. Já o prazo médio dos processos, que é de 1.116 dias, abaixo da média geral das unidades, não sofreu relevante variação desde o trimestre anterior.

Com isso, a taxa de congestionamento atingiu 55%, índice levemente superior à do trimestre anterior, mas inferior à média das unidades.

Nova pesquisa no sistema EXE15, em 18/9/2023, demonstrou que não houve modificação nos dados estatísticos da Unidade desde a última aferição pela CPP.

Em manifestação apresentada pela Chefe de Divisão quando da apresentação da autoinspeção, ocorrida em 20/4/2023, foi apontado que:

“estamos adotando todas as medidas necessárias para a conclusão dos casos mais antigos, que o PA 18/2019 possui grande número de pessoas investigadas, originariamente 8, sendo um deles falecido e, após análise das ferramentas SIMBA, CCS e COAF, foram incluídas outras 11, em relação às foram solicitadas algumas ferramentas disponíveis, cujas respostas de várias delas já estão em análise. Porém, destaco o grande volume de informações recebidas, o que demanda um tempo maior para apreciação.”

No aspecto, o quantitativo de procedimentos encerrados nos últimos 12 meses, conforme acima apurado, evidencia a priorização dessas atividades, em atenção à determinação constante da ata de correição anterior.

Especificamente quanto ao PA nº 18/2019, observou-se a solicitação de cooperação técnica da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial para auxiliar no tratamento dos dados coletados e na elaboração dos pareceres técnicos, nos moldes previstos na Ordem de Serviço CR nº 2/2023, cujos trabalhos estão em andamento.

Por fim, a respeito do gerenciamento do banco de dados do sistema de execuções (EXE15), foi informado por ocasião da autoinspeção que os gestores das unidades abrangidas pela circunscrição de Bauru foram alertados, por e-mail enviado em 16/2/2023, sobre a importância dos saneamento das informações cadastradas.

4.1.2. PROCESSOS JUDICIAIS

Com referência aos processos judiciais com reunião de execuções, a análise contempla dois temas. Trata-se o primeiro do impulsionamento. Como indicadores, foram definidos o percentual de processos sem tramitação, o acervo e os processos encerrados.

O segundo tema, relativo ao impacto social e eficácia, é formado pela quantidade de credores, processos habilitados, valor dos créditos trabalhistas e pagamentos realizados. Esses indicadores são importantes, pois retratam de forma mais fidedigna os resultados concretamente entregues aos jurisdicionados. Por essa razão, foram incluídos no boletim estatístico e entre os indicadores-chave de desempenho, como forma de medir a eficácia dos atos de pesquisa patrimonial realizados.

Conforme informações veiculadas pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial na mesma aferição acima mencionada, com dados até junho de 2023, verificou-se que a Unidade possui todos os processos judiciais sob sua condução no prazo. O acervo apurado é composto por oito processos de Regime de Especial de Execução Forçada.

Em se tratando do impacto social, o trabalho desempenhado pela Divisão abrange o total de 2.467 credores, decorrentes de 916 processos habilitados.

As informações disponibilizadas pela Unidade no mais recente Boletim Estatístico Mensal (dados até 08/2023) apontam que seu acervo atual é composto por dois incidentes processuais, além dos oito REEF, instaurados após o encerramento da pesquisa patrimonial avançada.

As diferentes formas dos procedimentos de reunião de execuções sob condução da Divisão de Execuções serão detalhadas a seguir.

4.1.2.1. REGIME ESPECIAL DE EXECUÇÃO FORÇADA - REEF

Trata-se de procedimento unificado de busca, constrição e expropriação, com vistas ao adimplemento da dívida consolidada de devedor com relevante número de processos em fase de execução, como medida de otimização das diligências executórias.

Conforme informação constante do Boletim Estatístico, com dados consolidados até 08/2023, a Unidade possui oito processos classificados como REEF, autuados após o encerramento da pesquisa patrimonial avançada, abrangendo 215 credores, decorrentes de 183 processos habilitados, cujos pagamentos efetuados somam, aproximadamente, R\$429.525,59 até o momento.

A respeito da tramitação dos processos, verificou-se que os processos pilotos REEF 0000135-94.2011.5.15.0030 e 0097700-37.1998.5.15.0055, analisados por amostragem, foram encaminhados para o PJe da Divisão de Execução para o devido processamento, em conformidade com o disposto na Ordem de Serviço CR nº 4/2023, que alterou a Ordem de Serviço CR nº 9/2022.

Outrossim, compulsando os autos, não foram constatados atrasos nos andamentos processuais de ambos os pilotos, o que se coaduna com a necessária priorização a que se refere o parágrafo único do artigo 2º-A da Ordem de Serviço CR nº 9/2022.

Ressalta-se, ademais, que foi identificado no painel do PJe da Unidade, por amostragem, a inclusão de servidores do grupo interno de execução da varas do trabalho abrangidas pela respectiva base territorial da Divisão de Execução, em atenção ao §2º artigo 3º da Ordem de Serviço CR nº 9/2022.

4.1.2.2. PLANO ESPECIAL DE PAGAMENTO TRABALHISTA - PEPT

O procedimento de reunião de execuções, neste caso, envolve o pagamento parcelado do débito referente a processos em fase de execução definitiva, observadas as regras específicas previstas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como no Provimento GP-CR nº 5/2022 e na Ordem de Serviço CR nº 9/2022 deste Regional.

Conforme informações consolidadas no Boletim Estatístico, com dados até 08/2023, a Unidade não possui processos classificados como PEPT.

4.1.2.3. PROCEDIMENTOS DE REUNIÃO DE EXECUÇÕES

Com referência ao último Boletim Estatístico disponível, observou-se que a Unidade não possui processos com execuções reunidas assinalado como “art.16” (refere-se ao artigo 16 do Provimento GP-CR nº 4/2018, revogado pelo Provimento GP-CR nº 5/2022, que tratava da reunião de processos em execução pelas Divisões de Execução).

4.2. HASTAS PÚBLICAS

A Unidade foi responsável pela realização de duas hastas públicas desde o último período correicional, de 05/2022 a 09/2023, cujas informações seguem abaixo:

NÚM. HASTA*	BENS ARREMATADOS	BENS NÃO ARREMATADOS	VALOR ARRECADADO
02/2022	19	46	R\$3.851.516,93

03/2022

23

55

R\$6.670.227,00

* A partir da publicação do Provimento GP-CR nº 5/2022, a competência para a realização de hastas públicas unificadas foi transferida para as Centrais de Mandados, sob a presidência dos respectivos Juízes Coordenadores.

Para cada hasta pública, respectivamente, registraram-se índices de arrematação de 29,23% e 29,49%.

Quanto aos bens excluídos de cada hasta pública, respectivamente, apurou-se índices de 14,63% e 13,59%.

4.3. SEMANA NACIONAL DE EXECUÇÃO TRABALHISTA

A Semana Nacional da Execução Trabalhista é realizada anualmente, sempre na terceira semana de setembro, conforme disciplina o artigo 6º do Ato n. 107/CSJT.GP.SG, de 27 de maio de 2019.

Por força do Ofício Circular CSJT.CNEET nº 2/2019 estabeleceu-se que na semana que antecede o referido evento será realizada a Maratona de Pesquisa Patrimonial, que tem por objetivo promover investigações para solucionar casos de grandes devedores no âmbito de cada uma das Unidades Judiciárias.

Em 2022, conforme informações extraídas do PROAD 16583/2022, constatou-se que a Unidade participou da 8ª Maratona de Pesquisa Patrimonial, realizada entre os dias 12 a 16/9/2022, tendo requerido informações sigilosas em procedimento de pesquisa patrimonial, conforme dados abaixo:

NÚM. EXE15	QTDE. CREDORES. HABILITADOS	VALOR GLOBAL DA EXECUÇÃO (estimado)	AÇÕES / FERRAMENTAS
11/2021	28	R\$710.000,00	SIMBA / CCS

Observou-se, também, a participação da Unidade na XII Semana Nacional de Execução Trabalhista, realizada entre os dias 19 e 23/9/2022. Como resultado, três bens foram localizados e penhorados, cujas avaliações alcançaram o montante de R\$330.000,00.

No mesmo período, a Unidade realizou uma hasta pública de bens, cujos resultados obtidos seguem reiterados:

NÚM. HASTA	BENS ARREMATADOS	BENS NÃO ARREMATADOS	VALOR ARRECADADO
03/2022	23	55	R\$6.670.227,00

Registra-se, ainda, que em 2023, a 9ª Maratona de Pesquisa Patrimonial foi realizada entre os dias 11 a 15/9/2023 e contou com a participação da Unidade, conforme verificado no PROAD 12747/2023.

Dentre as atividades executadas, foram analisadas informações obtidas junto ao SIMBA e CCS, em processo de investigação que possui 22 devedores e o valor da execução é de R\$1.099.269,05, com elaboração de relatório final já iniciada.

Cumprir registrar, por fim, que no que concerne à participação da Unidade na XIII Semana Nacional de Execução Trabalhista, realizada entre os dias 18 e 22/9/2023, os dados da secretaria de governança e gestão estratégica do CSJT não demonstrou qualquer registro de resultados obtidos pela Unidade.

5. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DOS PROCEDIMENTOS DE INVESTIGAÇÃO PATRIMONIAL E DOS PROCESSOS JUDICIAIS

5.1. FORÇA DE TRABALHO

Inicialmente, destaca-se que no relatório de autoinspeção foi informado que, à época, os dois servidores em atividade haviam sido lotados na Unidade há pouco tempo. Foi requerido, assim, o reforço de servidores lotados na unidade, inclusive com treinamento específico para atuação em pesquisa patrimonial, diante da complexidade das atividades desenvolvidas por aquela Unidade.

A Portaria GP nº 77/2019 aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, considerando as informações sobre a movimentação processual do triênio 2016-2018. Segundo a Portaria, está prevista a lotação de três servidores na Unidade.

Portanto, o número atual de dois servidores lotados nesta Divisão de Execução está abaixo dos parâmetros previstos.

A respeito da capacitação, encontra-se disponibilizado em intranet/sistemas jurídicos, material variado quanto às atribuições e às competências de divisões de execução, especificamente em “Orientações da Corregedoria”, “Núcleo de Pesquisa Patrimonial” e “Execuções”, quanto aos quais é sugerida a consulta.

5.2. ESTÁGIO

(Fonte: Área de Controle de Estágio e Voluntariado - dados até 19/9/2023)

A Área de Controle de Estágio e Voluntariado informa que não há estagiários na Unidade.

De todo modo, o estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior. Suas atividades de aprendizagem devem ser supervisionadas por um servidor do quadro efetivo da Unidade e sempre compatíveis com as competências próprias da atividade profissional e com a contextualização curricular, em observância à Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Para que o estágio não se torne um mero instrumento de alcance de finalidades diferentes daquela para a qual foi concebido, não deve haver desvio das finalidades educacionais. O estágio deve ser meio de conhecimento e experiência, aproveitado na formação do aluno.

5.3. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023

Em reunião com as equipes do CEJUSC, da Divisão de Execuções e da Central de Mandados de Bauru mencionaram a satisfação com o bom ambiente de trabalho e em virtude da nomeação de novos servidores Oficiais de Justiça na Central de Mandados Unificada, a adaptação pós pandemia com acolhimento pelo tribunal, o ótimo ambiente de trabalho, com boa condução pela coordenadora da Divisão, o sentimento de pertencimento ao local onde se desenvolve o trabalho.

Por outro lado, também apontaram a elevação do volume de trabalho, necessitando-se de adaptações, a necessidade de novos equipamentos para uma melhor estrutura material, por exemplo, com relação aos equipamentos de ar condicionados e com relação às limitações impostas ao uso do rascunho no sistema EXE15.

6. ENCAMINHAMENTOS

Durante as atividades correicionais, há casos em que são identificados processos em situações que divergem do fluxo orientado - isso pode indicar inconsistências pontuais no procedimento ou que certa norma não está sendo observada pela Unidade. Dessa forma, caberá aos gestores

analisar detalhadamente processos eventualmente destacados nesta ata de correição, com a finalidade de sanear procedimentos, trazendo os feitos à ordem, e implementar, se for o caso, as rotinas de trabalho que devem ser utilizadas.

6.1. ATENDIMENTO

O artigo 7º, VIII da Lei nº 8.906/94, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB -, estabelece a prerrogativa de o advogado dirigir-se diretamente aos magistrados nas salas e gabinetes de trabalho.

Nesse sentido, recomenda-se a observância dos magistrados, quanto ao Provimento GP-CR nº 3/2021 (alterado pelo Provimento GP-CR nº 6/2021), que dispõe sobre o atendimento ao público externo por meio do Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.

Ainda, dá-se ampla divulgação ao Ato Regulamentar GP nº 10/2022, de 7/12/2022, que Institui, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, o Balcão Visual para atendimento online de pessoas com deficiência auditiva, pessoas surdas ou surdos usuários de Libras. Link: <https://meet.google.com/qca-egfd-fjo>.

6.2. FERRAMENTAS

Orienta-se que a Unidade faça uso da ferramenta Assistente Virtual da Justiça do Trabalho - AVJT, bem como da ferramenta Fluxo Nacional JT Primeira Instância - Wiki VT.

A Corregedoria Regional entende que o fomento e o incentivo à utilização dessas ferramentas, certamente, facilitará a execução das rotinas de trabalho nas Unidades de Primeiro Grau. O AVJT é um recurso de Acessibilidade que visa a facilitar a operação dos principais sistemas (PJe, consultas, pesquisas, email e etc.) e a WikiVT é uma ferramenta de gestão do conhecimento, na qual se descrevem e são orientadas as rotinas das secretarias das varas do trabalho.

Para tanto, seguem os endereços dos links para acesso:

- AVJT(extensão do Mozilla FireFox): <https://addons.mozilla.org/pt-BR/firefox/addon/assistentevirtual-justrabalho/>
- WikiVT: <https://fluxonacional.jt.jus.br/>

6.3. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho, deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edmundo Fraga Lopes, a Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e a Secretaria da Administração, em atividade conjunta, destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas varas do trabalho.

Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico, social e ambiental), o senhor Diretor de Secretaria relatará a existência de móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso na Unidade ao Eg. Tribunal, encaminhando os dados para o seguinte e-mail: patrimonio.cml@trt15.jus.br. Devem ser relatados, inclusive, equipamentos novos, nunca utilizados, porquanto também esses interessam à Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e à Secretaria da Administração. Porque há o objetivo de reaproveitamento em outras instituições, deverá ser acompanhada de suas descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo Eg. TRT. Entendem que a doação local privilegia as entidades da cidade e região, além de gerar economia com as atividades de transporte pelo TRT. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A

indicação das entidades é importante para que a Seção de Patrimônio do TRT possa realizar uma destinação mais célere dos materiais, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual (contato, assinatura do que será doado, etc.) será realizada pela respectiva Secretaria. Além de informarem os principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Eg. TRT, salientam que todo esse trâmite de doações segue regras rígidas e seguras para o Eg. Tribunal.

Além disso, a Assessoria de Gestão Estratégica, em parceria com a Secretaria da Administração e a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, está realizando um estudo com o intuito de reduzir a quantidade de impressoras no Tribunal. Esta iniciativa alinha-se com a atual realidade tecnológica e representa um importante passo rumo à otimização dos recursos financeiros e promoção da sustentabilidade. A redução da quantidade de impressoras não apenas refletirá positivamente no orçamento, mas também contribuirá para a atenuação do impacto ambiental, ao diminuir o consumo de papel e energia. Neste contexto, convidamos e encorajamos todas as Varas do Trabalho a colaborarem ativamente com este propósito, refletindo objetivamente sobre a quantidade de equipamentos necessários. A participação de todos é fundamental para o sucesso dessa iniciativa e para a construção de um Tribunal cada vez mais sustentável e eficiente.

6.4. PRAZO PARA CUMPRIMENTO

A matriz GUT é uma ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias como produto de três fatores: a gravidade (impacto, intensidade do problema se não resolvido), a urgência (prazo, tempo possível para solucionar) e a tendência (potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução) de cada problema. Essa metodologia utiliza o processo racional na tomada de decisões a partir de fatos e evidências, ajuda o gestor a identificar o que fazer primeiro em cenários complexos (diante de inúmeros problemas em que tudo parece importante: mas quando tudo é urgente, nada é urgente). É preciso separar o que é urgente, o que é importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.

Todas as ações identificadas como necessárias para regularização de procedimentos - medidas recomendadas, orientadas, determinadas nesta Ata - devem ser analisadas pelos gestores locais e planejadas para efetivo cumprimento, mas sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria.

Os resultados serão aferidos, regularmente, por ocasião da autoinspeção anual, momento no qual poderão, eventualmente, ser trazidas justificativas para dificuldades no atendimento de determinações. A Corregedoria verificará os resultados alcançados durante as correições ordinárias anuais, oportunidade em que será observada a efetividade do planejamento das ações executadas pelos gestores locais, os quais têm autonomia na definição das estratégias e dos prazos para execução das ações, focando no conjunto de processos e nos resultados oficiais da Unidade.

7. ATENDIMENTO

A Excelentíssima Desembargadora Corregedora Regional atendeu a advogada Dilma Lúcia de Marchi Cunha Carvalho, OAB-SP nº 167.724, representando a Subseção de Bauru, e o advogado Márcio Robison Vaz de Lima, OAB-SP 141.307.

8. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES

Encaminhe-se cópia desta Ata de Correição à Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, em ato contínuo à publicação, valendo a presente ata como ofício, para conhecimento e providências que entenderem necessárias.

9. ENCERRAMENTO

No dia 10 de outubro de 2023, às 16h20min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adriana Castello Branco Pannoni Maricato Deffente e Suely Suzuki, Assessoras da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente por Sua Excelência a Desembargadora RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA, Corregedora Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na *internet*.



Assinado eletronicamente por: **RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO**

DE SOUZA

26/10/2023 09:30:14

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **3542633**



231026093014233000000003327322